

DECRETO N.º 572 – DE 15 DE NOVEMBRO DE 1912

Perdôa a deserção da praça da Força Policial, Francisco Felix da Silva.

Dr. João Pereira de Castro Pinto, Presidente do Estado da Parahyba, usando das attribuições concedidas pelas leis vigentes e em commemoração ao dia de hoje,

DECRETA:

Art. 1.º Fica perdoada a deserção da praça da Força Policial, Francisco Felix da Silva, a qual se acha presa no respectivo Quartel.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado, faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 15 de Novembro de 1912, 24.º da Republica.

JOÃO PEREIRA DE CASTRO PINTO.